



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLÔMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 2.036/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.707,58 (Trinta e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

11000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

11001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

11.001.04.122.0016.2.066 – Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência do Município.

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

11001/3390.14.00.00 - (Fonte 100) – Diárias - Civil	R\$ 1.282,81
---	--------------

11001/3390.30.00.00 - (Fonte 100) – Material de Consumo	R\$ 5.573,14
---	--------------

11001/3390.36.00.00 - (Fonte 100) – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 2.565,59
---	--------------

11001/3390.39.00.00 - (Fonte 100) – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 23.486,90
---	---------------

11001/4490.52.00.00 - (Fonte 100) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.799,14
--	--------------

TOTAL **R\$ 37.707,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação da Receita descrita abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00. Administração Fonte: 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de

TOTAL **R\$ 37.707,58**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Edifício da Prefeitura do Município de Novo
Itacolomi, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL